



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

95
31-08

LEI Nº 1.494, de 6 de setembro de 1988.

"Denomina a Rua do Serrado em Fidalgo de
RAIMUNDO RAFAEL DOS ANJOS".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus
representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º) - A Rua do Serrado em Fidalgo passa a
denominar de RAIMUNDO RAFAEL DOS ANJOS.

Art.2º) - A Prefeitura Municipal mandará
confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos
órgãos competentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário
a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 6
de setembro de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.